



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 001/PROGRAD/2020

Edital complementar ao Edital 15/PROGRAD/2019 – PIBE2020

O presente edital refere-se aos valores de bolsa e auxílio-transporte; à vigência, ao número total e ao número parcial de bolsas de acordo com cada categoria descrita no item 3 do Edital 015/PROGRAD/2019 e ao cronograma de resultados e recursos do PIBE 2020.

1. DO NÚMERO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PIBE 2020:

1.1 Para o PIBE 2020 serão disponibilizadas 350 bolsas de estágios não obrigatórios em campos de estágio da UFSC.

1.2 Bolsas para estudantes com deficiência: serão destinadas 35 bolsas para estudantes com deficiência, para desenvolverem atividades em campos de estágio da Universidade, com vigência entre 02 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021.

1.3 Bolsas para promoção da acessibilidade estudantil: serão destinadas 35 bolsas para estagiários atuarem diretamente junto a estudantes da UFSC com deficiências, para atividades de promoção da inclusão e acessibilidade, com vigência entre 02 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021.

1.4 Bolsas para campos de estágio: serão destinadas 280 bolsas para estudantes em atividades nos campos de estágio da UFSC.

1.4.1 Bolsas para a Administração Central: serão destinadas 139 bolsas, com vigência entre 02 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021, para os campos de estágio dos grupos listados a seguir:

- a) Colégio Aplicação: **13**
- b) Núcleo de Desenvolvimento Infantil: **13**
- c) Farmácia-Escola: **07**
- d) Gabinete da Reitoria/Ouvidoria/Secretaria Geral dos Órgãos Deliberativos/
Auditoria/Procuradoria/CPA/Agecom/TVUFSC/Coordenadoria de
Regularização Fundiária e Predial / Corregedoria / Coordenadoria de Gestão
Ambiental: **19**
- e) Biblioteca Central/Periódicos UFSC: **10**
- f) Editora: **01**
- g) SEPLAN/SETIC: **10**
- h) PROAD/Imprensa Universitária/Biotério Central: **09**
- i) SEOMA/Prefeitura do Campus: **04**
- j) SECARTE: **07**
- k) PROGRAD: **07**
- l) PRAE: **04**

- m) PROPESQ: **04**
- n) PROPG: **01**
- o) PROEX: **01**
- p) PRODEGESP: **03**
- q) SINTER: **04**
- r) Restaurante Universitário: **02**
- s) Comissões Permanentes: **02**
- t) Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral: **02**
- u) SEAI: **01**
- v) SAAD: **07**
- w) SESP: **01**
- x) SEAD: **01**
- y) SINOVA: **01**
- z) Órgãos Executivos Setoriais (Diretoria e Diretoria Administrativa de Campus Fora de Sede): **04**
- aa) Inovação: serão destinadas bolsas para campos de estágios da administração central e unidades acadêmicas com propostas inovadoras apresentadas na justificativa da solicitação: **01**

1.4.2 Bolsas para as Unidades Universitárias: serão destinadas 141 bolsas, com vigência entre 02 de março e 04 de dezembro de 2020, de acordo com calendário acadêmico, para os campos de estágios ligados diretamente aos grupos listados a seguir:

- a) Direções de Centro e Campi: **15** bolsas;
- b) Coordenadorias de Curso/Estágio: **26** bolsas;
- c) Departamentos de Ensino: **100** bolsas.

1.4.2.1 As bolsas para os campi poderão ser distribuídas entre os três grupos listados no item 1.4.2, de acordo com os campos de estágios apresentados nas respectivas solicitações.

1.4.2.2 Do total de bolsas disponíveis no edital complementar para as unidades acadêmicas, a distribuição entre os diversos centros de ensino se dará pelo critério de demanda qualificada, o qual distribui as bolsas proporcionalmente à quantidade de pedidos qualificados (que atendem a todos os requisitos do edital) de cada centro: se NB é o número de bolsas disponíveis e Ni é o número de solicitações aprovadas para cada centro, então $NT = \sum ni$ é o número total de solicitações aprovadas e $Ni,C = (Ni/NT) \times NB$ é o número de bolsas que cabe a cada unidade.

1.5 A distribuição das bolsas relacionadas ao item 1.4 poderá sofrer alterações de acordo com as análises das solicitações realizadas pela Comissão PIBE 2020.

1.6 Os campos de estágio das Unidades Universitárias contemplados com bolsas, com necessidade de alteração no período de vigência estabelecido no item 1.4.2 deste edital, devem enviar e-mail para pibe@contato.ufsc.br de 03/11/2020 a 27/11/2020, informando: justificativa para extensão do período, local do estágio, nome do supervisor, nome do estagiário e proposta do novo prazo final (não além de 28/02/2021). A justificativa deverá ser encaminhada ao Departamento de Integração Acadêmica e Profissional – DIP até o dia 27/11/2020 e será analisada ainda de acordo com a dotação orçamentária disponível. Somente após a autorização do DIP o estagiário poderá emitir Aditivo ou novo Termo de Compromisso de Estágio.

2. DOS VALORES DE BOLSA E AUXÍLIO-TRANSPORTE:

2.1 O valor mensal da bolsa será de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescido o valor do auxílio-transporte de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), sendo o pagamento de ambos proporcionais aos dias efetivamente estagiados (alterado pela Instrução Normativa nº 213/2019).

3. CRONOGRAMA DE RESULTADOS:

3.1 Os resultados referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste edital serão divulgados, de forma continuada e de acordo com parecer positivo da Coordenadoria de Acessibilidade Educacional – CAE/PROGRAD.

3.2 Os resultados referentes ao item 1.4 deste edital seguem o cronograma a seguir:

Divulgação dos resultados das solicitações contempladas	Até 28 de fevereiro de 2020
Data limite para os pedidos de reconsideração (item 3.2)	Até as 23h59 do dia 06 de março de 2020
Resultado dos pedidos de reconsideração	Até 20 de março de 2020

4. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

4.1 Os pedidos de reconsideração das solicitações referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste edital deverão ser feitos diretamente à Coordenadoria de Acessibilidade Educacional – CAE/PROGRAD por meio de memorandos.

4.2 Caso a chefia imediata dos proponentes relacionados ao item 1.4 deste edital tenha justificativa para contestar o resultado do PIBE2020, a mesma poderá apresentar recurso por meio do sistema PIBE disponível em: <https://www.pibe.ufsc.br> até no prazo de até as 23h59 do dia 06 de março de 2020. Os recursos serão encaminhados para a Comissão PIBE que deve apresentar deliberação final em prazo não superior a 10 dias úteis.

5. CONTATO: Quaisquer dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente por correio eletrônico para pibe@contato.ufsc.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão PIBE em acordo com a PROGRAD.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2020.

TEREZA CRISTINA ROZONE DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação em Exercício
(Original firmado na PROGRAD)